



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 24 DE JULHO DE 2009.

*Denomina Nome de Escola
Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA** o prédio escolar da Ilha do Miradouro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

